



Diário Oficial

Nº 2003 ANO IX

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

*PORTARIA Nº 203/2019 – GP *Republicado por incorreção

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALEF CRISTIAN ALVES PEREIRA** CPF 017.746.174-80 para o cargo de Supervisor de Assessorias Jurídicas das Secretarias – CC-2, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra de vigor na data da sua publicação.
Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 27 de junho de 2019.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EXTREMOZ

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO EXPECIFICO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR 2019, APÓS RECURSOS CONTRA O GABARITO.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Extremoz/RN, torna público o resultado da prova de conhecimento específicos, após análise dos recursos contra o gabarito oficial publicado em 18.07.2019.

Conforme INFORMATIVO 009/2019

A comissão interinstitucional composta por representantes do ministério público (CAOPIJF), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), da Federação dos Municípios do rio Grande do Norte (FEMURN), da Secretaria Estadual de Assistência Social (SETHAS), do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e do Observatório da População Infantojuvenil em contextos de violência, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBIJUV/UFRN), formada para articular o processo de escolha unificado do membros dos conselhos

ANO IX – Nº 2003 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

tutelares dos municípios Potiguares, informa o **gabarito oficial da prova de conhecimento específico, após o julgamento dos recursos**, por parte da subcomissão da prova que elaborou o mencionado exame:

GABARITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	B	A	A	A	A	D	A	A	A	B	C	B	C	C	B	A	A
				N	N														N
				U	U														U
				L	L														L
				A	A														A
				D	D														D
				A	A														A

Conforme a lei municipal 975/2019 e edital 001/2019 – CMDCA são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 7.0.

Ficando a lista abaixo, como resultado oficial, conforme Gabarito oficial.

Nº	NOME COMPLETO	NOTA	RESULTADO
01	Alberiza Sales Bezerra da Costa	7,0	APROVADO
02	Aline Ramos Caridade	6,5	REPROVADO
03	Andressa Januário Estevam Macena	5,0	REPROVADO
04	Camila Batista Lima da Silva	7,5	APROVADO
05	Cláudia Juciléia da Silva	6,5	REPROVADO
06	Cleonice Lopes Machado Campos	7,0	APROVADO
07	Cristina Soares dos Santos	5,5	REPROVADO
08	Deymison Matheus da Silva Germano	7,5	APROVADO
09	Elineide da silva oliveira	7,0	APROVADO
10	Elissandra Cabral da Silva Andrade	6,5	REPROVADO
11	Emerson Almeida Arnaud	7,5	APROVADO
12	Fabiola Victor do Nascimento	6,5	REPROVADO
13	Fabriny Medeiros da Silva	5,5	REPROVADO
14	Geane Da Silva Marinho Canário	7,0	APROVADO
15	Idenildo da Silva Oliveira	6,5	REPROVADO
16	Iliane Oliveira da Silva	8,5	APROVADO
17	Ivanilson Souza dos Santos	5,0	REPROVADO
18	Jadna Maria Ramos de Souza	7,0	APROVADO
19	Jessica Adda Cordeiro de Oliveira	7,0	APROVADO
20	Joab Nunes do Nascimento	4,5	REPROVADO
21	José Barbosa Junior	7,0	APROVADO
22	Juliana Neves Brito	8,0	APROVADO
23	Leandro Inácio Silva do Nascimento	7,0	APROVADO
24	Lucelena Ferreira Pacheco de Lima	6,0	REPROVADO
25	Magna Madalena Rezende de Holanda	6,0	REPROVADO
26	Maria Frascineide da Silva Dias	8,0	APROVADO
27	Maria Gilsa da Silva Barbosa Toscano	6,0	REPROVADO
28	Maria Goreth da Silva	5,5	REPROVADO
29	Maria José Henrique batista	6,5	REPROVADO
30	Maria Rejane de Oliveira Francisco	7,0	APROVADO

31	Marília da Silva Fonseca	7,5	APROVADO
32	Marilú Cassiano	7,5	APROVADO
33	Maurycea do Nascimento Santana	7,5	APROVADO
34	Mercia de Freitas Soares	4,5	REPROVADO
35	Mércia Karla Azevedo	7,5	APROVADO
36	Milton Rocha do Nascimento	6,0	REPROVADO
37	Robson Duarte Caridade	7,5	APROVADO
38	Rosângela de Souza Rocha Costa	5,5	REPROVADO
39	Tatiane de Almeida de Souza Ramos	6,0	REPROVADO

Os candidatos aqui APROVADOS, ficam convocados para uma reunião de alinhamento no dia 24 de julho de 2019, no auditório do CREAS, situado na rua Rio Nilo, Central Park I Centro Extremoz, RN às 9:30h.

Extremoz, RN 22 de julho de 2019.

Comissão Especial Eleitoral

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**

MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Vicente da Silva
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

Sem atos oficiais nesta data

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva
PREFEITO

Djalma de Sales
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com